



Imprensa Oficial

Itapeverica da Serra, 15 de Maio de 2020
Ano 11 - Edição CDI

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA AO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM COOPERATIVAS QUE EXECUTEM SERVIÇOS DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, TENDO EM VISTA O RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO POR SER UM SERVIÇO DE NATUREZA CONTÍNUA E ESSENCIAL, ATENDENDO A LEI FEDERAL Nº 13.019/14, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204/15 E DECRETO MUNICIPAL Nº 2.630/2016.

Considerando que o Chamamento Público nº 070/19, realizado em 22/05/2019, Edital nº 070/19-SPMA, com fundamento no Decreto Municipal nº 2.630/2016, não teve candidatas;

Considerando que a atividade de coleta e reciclagem foi interrompida, com a devolução dos galpões cedidos a título precário;

Considerando que a Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, estabelece que o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil como as Cooperativas alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda e faculta à Administração Pública nos termos dos arts. 30 e 32 a dispensa;

Considerando que o Decreto Municipal nº 2.630/2016, regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15 e faculta a Administração Pública nos termos do art. 40 a dispensa do Chamamento Público; e

Considerando que o Decreto Municipal nº 2.933/20 classificou o serviço de Coleta Seletiva e Reciclagem no âmbito municipal como essencial, dado o caráter urgente de prosseguimento com o serviço por questões ambientais, com as devidas cautelas de prevenção de contágio pelo COVID-19.

Fica determinado por hora, seja dispensado o Chamamento Público para celebração de Acordo de Cooperação com Cooperativas que executem serviços de reciclagem de resíduos sólidos, tendo em vista o relevante interesse público e, por ser um serviço de natureza contínua e essencial.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação, para Impugnação da Justificativa de Dispensa do Chamamento Público, de acordo com o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, art. 32, § 2º, após ser dada publicidade ao presente Ato.

Itapeverica da Serra, 15 de maio de 2020

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

CLÁUDIO SILVESTRE RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

EDITAIS

EDITAL Nº 010/2020 - CPEC (COVID-19)

PROCESSO DE SELEÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2020 - CPEC (COVID-19)

O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), usando das atribuições, TORNA PÚBLICO a Lista de Inscritos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020 - CPEC (COVID-19), para contratação por tempo determinado para o emprego de Agente de Serviços Funerários.

1 - RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC	RG	SITUAÇÃO
1	NAEVS NEVES DE SANTANA JUNIOR	15/05/1981	346054916	Não Classificado
2	ROBSON FERREIRA DA CRUZ	27/05/1982	084187	Não Classificado
3	GLAUCINEA VALERIANO DO NASCIMENTO	23/12/1981	421651647	Não Classificado
4	MARCELO AUGUSTO RAMOS WAISHAUP	18/07/1994	402877901	Não Classificado
5	ADRIANO DE MATOS RAMOS	24/04/1978	284731870	Não Classificado
6	EDVALDO MENDES TEIXEIRA	12/11/1979	292655658	Não Classificado
7	JANAINA APARECIDA PEREIRA	25/05/1995	46.742.249-7	Não Classificado
8	UOSHINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS	20/07/1982	524750865	Não Classificado
9	MARCIO ANDRE DA SILVA	29/05/1979	271164761	Não Classificado
10	FABIO SANTANA DOS SANTOS	27/03/1977	25.6084191	Não Classificado
11	MILKA RAQUEL BATISTA DE FRANÇA	06/05/1998	389978516	Não Classificado
12	DAVID FERREIRA DOS SANTOS	07/05/1988	448560112	Não Classificado
13	CASSIO BARBOSA NEVES	16/12/1985	559756409	Não Classificado
14	ISAIAS LOPES PINTO	27/09/1982	410893043	Não Classificado
15	LARISSA SANTOS FLORES	13/02/1998	374493650	Não Classificado
16	VERA LUCIA ALVS BATIST	16/11/1973	249812897	Não Classificado
17	NILTON CARDOSO	20/02/1971	23711307-7	Não Classificado
18	VICTOR HUGO MACHADO DIAS	11/06/2001	3926955469	Não Classificado
19	VITOR COSTA FERREIRA	26/12/1999	472.489.926	Não Classificado
20	REGIANE OLIVEIRA RODRIGUES	18/12/1978	322052599	Não Classificado

EDITAIS

21	CAIO MESQUITA FERREIRA	22/07/1995	426100657	Não Classificado
22	CRISTIANE PUOPOLO DA SILVA OLIVEIRA	07/07/1974	292884965	Não Classificado
23	EDILSON FARIAS DE SOUSA	12/07/1981	340146710	Não Classificado
24	CELSON APARECIDO DA SILVA	26/11/1991	48151014	Não Classificado
25	EMERSON DA SILVA GONÇALVES	08/09/1972	262531331	Não Classificado
26	ROGÉRIO CAMARGO GONÇALVES	18/01/1987	42965038	Não Classificado

2 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

2.1. Os candidatos relacionados no item 1 deste Edital, não apresentaram experiência profissional compatível com as descritas no Edital de Abertura nº 006/2020 - CPEC (COVID-19), sendo todos reprovados.

E para conhecimento dos interessados expede-se o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município, no [site www.itapeverica.sp.gov.br](http://www.itapeverica.sp.gov.br).

Itapeverica da Serra, 15 de maio de 2020

JORGE JOSÉ DA COSTA
Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)

EDITAL Nº 011/2020 - CPEC (COVID-19)

PROCESSO DE SELEÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2020 CPEC (COVID-19)

CONVOCAÇÃO

O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), usando das atribuições, resolve baixar o seguinte Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado de conformidade com o Edital nº 002/2020 – CPEC (COVID).

CONVOCA os candidatos aprovados para os seguintes empregos, a saber:

NOME **CLASSIFICAÇÃO**

ENFERMEIRO OBSTETRA

Felisangela de Souza Pinto Pires 2º
Maria Iranilde dos Santos 3º

ENFERMEIROS

Ronei dos Reis Matos 20º

Os candidatos acima deverão comparecer no dia **18 de Maio de 2020, às 9 horas**, na Autarquia Municipal de Saúde – IS, localizado a Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro – Itapeverica da Serra – SP, munidos dos documentos abaixo relacionados:

- Atestado Médico de Saúde Ocupacional (**Será feito no Local**)
- Carteira Profissional original;
- Cópia do comprovante de residência (em nome do candidato), exceto conta de água;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- cópia da Identidade (RG);
- cópia da Certidão de Casamento;
- cópia da Certidão de Nascimento de todos os filhos;
- cópia das carteiras de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- comprovante de Escolaridade dos filhos maiores de 7 anos (até 14 anos);
- cópia do Certificado de Reservista ou Alistamento Militar;
- cópia do Programa de Integração Social - PIS ou PASEP;
- cópia do Título de Eleitor e cópia dos comprovantes de que tenha votado na última eleição;
- 2 fotos 3x4 atual;
- Conta Corrente no Banco Caixa Econômica Federal; (RH ira encaminhar para abertura da conta)
- Cópia de documento comprobatório das condições técnicas exigidas para o emprego;
- Carteira de Registro de Classe;
- Antecedentes Criminais (Estadual e Federal).

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial.

Itapeverica da Serra, 15 de Maio de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)

EDITAIS

EDITAL Nº 012/2020 - CPEC (COVID-19)

PROCESSO DE SELEÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2020 - CPEC (COVID-19)

O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), usando das atribuições, resolve baixar o seguinte Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação por tempo determinado para atender as necessidades de contratação de Agente de Serviços Funerários, para atendimento urgente e inadiável de excepcional interesse público, fundado no Decreto Municipal nº 2.888, de 20 de março de 2020, e outros instrumentos legais referentes a grave situação imposta pela pandemia mundial causada pelo COVID-19, como também fundado no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

1 – DAAUTORIZAÇÃO

1.1. Considerando a necessidade de regulamentação do que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), naquilo que compete à Administração Pública Municipal;

1.2. Considerando a informação de existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência do aumento de casos em escala exponencial e Mundial, o que evidencia a gravidade da situação posta; e

1.3. Considerando a expectativa do aumento da demanda de sepultamentos e exumações nos cemitérios municipais.

FICA AUTORIZADA a realização do Processo Seletivo de que trata este Edital que tem como fundamento a Lei Municipal nº 1.540, de 28 de outubro de 2004, bem como a Lei Orgânica do Município de Itapecerica da Serra, tendo em vista a falta de remanescentes de Concurso Público para o emprego de Agente de Serviços Funerários.

2 – DO EMPREGO VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, SALÁRIOS, CARGAS HORÁRIAS E EXPERIÊNCIAS QUE PODERÃO SER ACEITAS

2.1. O emprego a ser provido por meio de seleção de que trata este Edital é o constante do quadro a seguir:

EMPREGO	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO BÁSICO	PRÉ REQUISITO	EXIGÊNCIAS	CARGA HORÁRIA	EXPERIÊNCIAS QUE PODERÃO SER ACEITAS
Agente de Serviços Funerários (Coveiro/ Sepultador e Exumador)	12	R\$ 1.148,84 (referência 1) + gratificações previstas em Lei	Ensino fundamental Incompleto	Experiência Profissional comprovada nas áreas.	40 horas semanais ou plantão 12x36	Coveiro, sepultador, exumador, servente de obras, pedreiro. (Comprovar a experiência enviando documento para o e-mail psagentefunerario.covid19@itapecerica.sp.gov.br)

2.2. A admissão dos candidatos aprovados e classificados será feita pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e pela Legislação Municipal em vigor, obedecendo o número de vagas descritas no item 2.1 do presente Edital e convocação na medida da necessidade do empregador, por conveniência e oportunidade da Prefeitura.

2.3. A contratação dos aprovados e classificados será efetuada por tempo determinado pelo período de até 3 (três) meses, prorrogáveis ou não por até o mesmo período dentro dos limites da Lei Municipal nº 1.540, de 2004.

2.4. A jornada de trabalho dependerá da necessidade do serviço, podendo ser esquema de escala de plantões de 12x36 horas ou em horários administrativos, estabelecidos pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semanas, sábados domingos e feriados obedecida a carga horária semanal de trabalho distribuída de acordo com a escala de serviços.

2.5. O candidato contratado para o emprego descrito neste Edital receberá excepcionalmente adicional de insalubridade de 20% (vinte) sobre o salário base.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser Português e gozar das prerrogativas dos Decretos Federais nº 70.391, de 12 de abril de 1972, e nº 70.436, de 18 de abril de 1972.

3.2. Ter até o último dia das inscrições, 18 anos completos e até 59 anos de idade, tendo em vista o risco comprovado aos idosos, com alto risco de vida pelo COVID-19.

3.3. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.

3.4. Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho das funções.

3.5. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego.

3.6. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

3.7. No ato da admissão, possuir o requisito escolar e profissional exigido para o emprego a que concorre, conforme descrito no item 2.1 deste Edital. Não será considerado como curso concluído a hipótese de o candidato estar cumprindo período de recuperação ou dependência, fato que implicará em sua desclassificação.

3.8. Não ter se aposentado por invalidez.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas via internet pelo site www.itapecerica.sp.gov.br, a partir das 8:30hs do dia 16 de maio de 2020 até as 16:00hs do dia 19 de maio de 2020.

4.2. O ato de inscrição implicará, por parte do candidato, no conhecimento e no compromisso de aceitação das normas, condições e exigências do presente Edital e da Legislação Municipal pertinente.

5 – DAS AVALIAÇÕES

5.1. A avaliação no Processo Seletivo será por meio de prova de experiência profissional nas áreas mencionadas no quadro item 2.1 deste Edital, e certificados de cursos de capacitação nas áreas.

5.2. O documento que comprovará a experiência profissional nas áreas mencionadas no quadro item 2.1 deste Edital, será a cópia do registro de carteira de trabalho e previdência social (CTPS).

5.3. A cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), bem como, os certificados dos cursos de capacitação nas áreas, deverão ser encaminhados para a comissão do processo seletivo simplificado por meio do e-mail: psagentefunerario.covid19@itapecerica.sp.gov.br, até o último dia das inscrições.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1. Para o emprego de Agente de Serviços Funerários, serão considerados habilitados os candidatos que apresentarem experiência profissional nas áreas mencionadas no quadro item 2.1 deste Edital.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A habilitação do candidato será avaliada dentro de uma escala de 0 a 65 pontos, considerando experiência profissional nas áreas mencionadas no quadro item 2.1 deste Edital e cursos de capacitação na área, capazes de revelar maior e melhor preparação dos candidatos, da seguinte forma:

- cursos complementares da área: 5 pontos cada um, limitando a 15 pontos;
- experiência de 6 meses até 1 ano como coveiro, exumador, sepultador- 30 pontos;
- experiência de 6 meses até 1 ano como servente de obras e pedreiro – 20 pontos
- experiência de 2 a 3 anos como coveiro, exumador, sepultador - 40 pontos;
- experiência de 2 a 3 anos como servente de obras e pedreiro – 30 pontos
- experiência acima de 4 anos como coveiro, exumador, sepultador - 50 pontos.
- experiência acima de 4 anos como servente de obras e pedreiro – 40 pontos

7.2. Serão considerados habilitados os candidatos que tiverem nota igual ou superior a 20 pontos.

7.3. Em caso de empate na classificação final, terá a preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver **MENOR** idade, considerados os riscos da pandemia; e
- tiver o **MENOR** número de filhos menores ou dependentes legais, considerados os riscos da pandemia.

7.4. O resultado da classificação final, será divulgado no site da Prefeitura do Município e na Imprensa Oficial.

8 – DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

8.1. A convocação para admissão do candidato obedecerá à ordem de classificação final estabelecida no Processo Seletivo.

8.2. A convocação para admissão será feita para preenchimento das vagas estabelecidas neste Edital.

8.3. Por ocasião da convocação para admissão, para contratação por tempo determinado, deverão ser apresentados os documentos listados abaixo no Departamento de Recursos Humanos, situado no Complexo Administrativo Norberto José da Costa, na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapecerica da Serra – SP:



EDITAIS

- a) Atestado Médico de saúde ocupacional fornecido por profissional nomeado pela Prefeitura;
- b) Carteira Profissional original;
- c) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) cópia da Identidade (RG);
- e) cópia da Certidão de Casamento;
- f) cópia da Certidão de Nascimento de todos os filhos;
- g) cópia das carteiras de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- h) comprovante de Escolaridade dos filhos maiores de 7 anos (até 14 anos);
- i) cópia do Certificado de Reservista ou Alistamento Militar;
- j) cópia do Programa de Integração Social - PIS ou PASEP;
- k) cópia do Título de Eleitor e cópia dos comprovantes de que tenha votado na última eleição;
- l) 2 fotos 3x4 atual;
- m) Conta Corrente no Banco Caixa Econômica Federal; e
- n) cópia de documento comprobatório das condições técnicas exigidas para o emprego.

8.4. Os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas para o emprego são exigências. Eventuais irregularidades implicará na sua imediata eliminação do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição, feita sob falsa alegação. É facultado ainda à Administração exigir dos candidatos, na admissão, outros documentos que julgar necessários.

8.5. De acordo com o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto do inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

8.6. Para efeito de admissão, o candidato convocado será submetido a Perícia Médica, de caráter eliminatório, a ser realizado por médico nomeado pela Prefeitura que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.

8.7. A lotação dos candidatos aprovados e admitidos será feita para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

8.8. O candidato convocado para admissão que deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.

9 - DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

- a) Auxiliar nos serviços funerários;
- b) Construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas;
- c) Realizar sepultamento;
- d) Exumar e cremar cadáveres, transladar corpos e despojos;
- e) Conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho;
- f) Zelar pela segurança do Cemitério.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inexatidão das afirmativas, informações ou irregularidade de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do Processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil e criminal; os candidatos aprovados serão convocados para com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência, devendo comparecer no dia e hora estipulados; os candidatos que não comparecerem, serão considerados desistentes e perderão os direitos gerados pelo Processo Seletivo.

10.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito no referido Processo Seletivo, acompanhar todas as publicações e convocações deste certame, as quais serão divulgadas **exclusivamente na página eletrônica da Prefeitura:** www.itapecerica.sp.gov.br

10.3. A situação funcional dos candidatos admitidos será regulada pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e Lei Municipal nº 1.540, de 2004.

10.4. Constatada eventual irregularidade no Processo Seletivo, que sejam de parte insanável, a Comissão de Seleção encaminhará relatório ao Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), que poderá anulá-lo no

todo ou em parte, antes de sua divulgação.

10.5. Toda documentação referente a este Processo Seletivo ficará, dentro do prazo legal, sob a guarda do Departamento de Recursos Humanos.

10.6. As dúvidas, ocorrências e casos omissos eventualmente existentes e não previstas neste Edital serão resolvidos a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão para Realização de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Presidente do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19).

E para conhecimento dos interessados expede-se o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município, no **site www.itapecerica.sp.gov.br**.

Itapecerica da Serra, 15 de maio de 2020

JORGE JOSÉ DA COSTA

Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)

PORTARIA

PORTARIA CPEC (COVID-19) Nº 004/2020

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS (COVID-19),

Considerando a necessidade de regulamentação do que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), naquilo que compete à Administração Pública Municipal;

Considerando a informação de existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência do aumento de casos em escala exponencial e Mundial, o que evidencia a gravidade da situação posta;

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de servidores e munícipes, bem como a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço da Administração Pública de modo a causar o mínimo impacto;

Considerando a possibilidade de distúrbios ou situações de descontrole no âmbito Municipal;

Considerando a expectativa do aumento da demanda de sepultamentos e exumações nos cemitérios municipais.

RESOLVE:

N O M E A R os Senhores: MARIA CRISTINA GOMES DA CONCEIÇÃO, CRISTIANE APARECIDA ALVES DE CARVALHO, IVONE ALVES TEIXEIRA, ALYNE PREVIATO OLIVEIRA e CRISTIANO FRAGNAN DE OLIVEIRA, para comporem sob a presidência do primeiro a **COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, visando a contratação de AGENTE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

Itapecerica da Serra (SP), 15 de maio de 2020.

JORGE JOSÉ DA COSTA

Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)

ERRATA

No cabeçalho da última edição do Jornal Imprensa Oficial, nº 400, de 14/05/2020, onde se lê "Edição CCCC", leia-se: "Edição CD".

NOVO ASSISTENTE VIRTUAL DE COMBATE AO CORONAVÍRUS



Dr ZAP

11 96019-5392



- ✓ Capacidade de atender 100% da população
- ✓ Integração com sistema municipal de saúde
- ✓ Segurança e eficiência no combate à COVID-19